



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2627/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS
INSCRITOS NO ALUGUEL SOCIAL.

O vereador Octavio Sampaio, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os inscritos no aluguel social do município:

1. - Quantas famílias são atualmente beneficiárias do programa de aluguel social?
2. - Apresentação da listagem de todos os inscritos no aluguel social.
3. - Apresentação de todos que aguardam o recebimento do benefício.
4. - Cópia dos modelos (ficha) de cadastros para o Aluguel Social e cópia dos modelos/documentos relativos aos contratos e termos de garantia;
5. - Apresentação de todos os contratos individuais de aluguel social
6. - Apresentação de todos os imóveis cadastrados para locação (imóveis disponibilizados pelos locadores no site da Prefeitura Municipal de Petrópolis).
7. - Cópia dos modelos (ficha) de cadastros para o Aluguel Social e cópia dos modelos/documentos relativos aos contratos e termos de garantia;

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

OCTAVIO S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador